



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

### 01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

**Setor Solicitante:** Secretario Municipal de Transporte, obras e serviços

**Responsável pela demanda:**

Danilo Jose Rodrigues

Matrícula: 1302-9

Cargo: Secretario Municipal de Transporte, obras e serviços

**Telefone:** (37) 32771331

### 02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto registro de preço com fornecimento parcelado de escória de alto-forno britada, com granulometria entre 0 e 50,8 mm, destinada à utilização pelo Município, para aplicação em manutenção, recuperação e melhoria de vias urbanas e rurais, reforço e regularização de estradas vicinais, pátios, acessos, áreas públicas, bem como em serviços de infraestrutura, obras e demais demandas operacionais das Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à eventual e futura contratação do objeto, conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as condições, especificações, quantidades estimadas e demais disposições estabelecidas neste documento de formalização de demanda consolidado.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados, constituindo-se em instrumento de registro para contratações futuras, que serão formalizadas mediante emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente, durante o prazo de sua vigência, respeitada a conveniência e oportunidade administrativas.

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração



Pública, mantidas as condições inicialmente pactuadas e observada a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua do Município em promover a manutenção, recuperação e melhoria de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, acessos a comunidades, pátios e áreas públicas, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das intervenções realizadas pela Administração Pública.

A escória de alto-forno britada, com granulometria de 0 a 50,8 mm, apresenta-se como material tecnicamente adequado para tais aplicações, por possuir boa resistência mecânica, capacidade de compactação e estabilidade, além de representar alternativa economicamente vantajosa em relação a outros agregados convencionais. Ademais, trata-se de material oriundo do reaproveitamento de subproduto industrial, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir a extração de recursos naturais e promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos industriais.

A descrição da solução consiste na aquisição do material, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, para utilização conforme a demanda do Município, especialmente em serviços executados pela Secretaria responsável por obras, infraestrutura e manutenção urbana e rural. A contratação permitirá pronto atendimento às necessidades operacionais, assegurando eficiência na execução dos serviços públicos, redução de custos e melhoria da qualidade das intervenções, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2026.

### **06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA**

Estima-se, para fins de planejamento, a aquisição de até 1.800 toneladas de



escória de alto-forno britada (0 a 50,8 mm), destinadas à manutenção e recuperação de vias e áreas públicas do Município. O quantitativo é referencial, não obrigando a aquisição mínima, sendo a contratação realizada conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Valor unitário	Unidade	Quant.	Valor Total
01	<b>Escória de alto-forno britada, com granulometria de 0 a 50,8 mm,</b>	****	tonelada	1800	***
<b>Valor total</b>					***

## 07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. DO TRANSPORTE DA ENTREGA DO OBJETO:

Quando a sede do licitante vencedor estiver situada em raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município, o transporte do material será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Caso a sede do licitante vencedor esteja localizada em raio superior a 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município, o transporte do material será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os custos e encargos decorrentes, não sendo devido qualquer ônus adicional.

Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá realizar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

### 7.2. Do Local da Entrega do Bem:

Os bens deverão ser entregues: na sede da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, sito Praça Bom Despacho, nº 50, Bairro Centro, Leandro



**Ferreira/ MG, CEP 35.657-000, no horário de 08h00min as 16h00min ou em outro local indicado pela administração pública Municipal dentro do perímetro geográfico do município de Leandro Ferreira.**

### **7.3. Da Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### **7.4. Da Sustentabilidade:**

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### **7.5. Da indicação de marcas ou modelos:**

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

### **7.6. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

## **08- CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Condições de recebimento:**

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

### **8.2. Da Liquidação**

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O vencimento;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d)** O período respectivo de execução do objeto;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

### **8.3. Do Pagamento**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

### **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- d) Certidão negativa de débitos, nada consta com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva, com efeito, de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 2.440, de 07/07/2011;
- f) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



- g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Declaração a ser firmada por meio da plataforma eletrônica)**

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### **DO CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Documento.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Documento e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- k) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- l) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

### **DO CONTRATADO:**



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local de execução do objeto sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## **11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação será apurado concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base nas propostas que serão recebidas por meio de plataforma eletrônica, nos termos do procedimento de dispensa eletrônica sem fase de lances.

Nos termos do art. 24, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será tratado como informação sigilosa, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:**

Nome: Danilo Jose Rodrigues  
Matrícula: 1302-9  
Cargo: Secretário de Municipal  
Telefone: 3277-1331



## **15 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:**

Nome: Wendel Eduardo Liberio Ferreira Gomes  
Matrícula: 1520-7  
Cargo: Meio Oficial  
Telefone/E-mail: 37-32771331

### **Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, 09 de janeiro de 2026.

**Danilo José Rodrigues**  
**Secretário Municipal**

### **Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Leandro Ferreira/MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**